

Lei n. 505/2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 187.999,00 (cento oitenta e sete mil, novecentos noventa e nove reais), para reforço das dotações de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
	<u>08.242.08011-137-Ampliação e Melhoria em Espaço Físico para Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência</u>	
	3513.4490.51.00.00.01.01000-Obras e Instalações...	100.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16042-158-Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</u>	
	3780.3390.30.00.00.01.01000-Material de consumo...	50.000,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	<u>18.541.18021-250-Programa Gestão de Resíduos Sólidos</u>	
	4570-3390.39.00.00.01.01000-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	37.999,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	187.999,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, são os provenientes do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir:

11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	<u>18.541.18021-250-Programa Gestão de Resíduos Sólidos</u>	
	4570-3390.39.00.00.01.01000-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	37.999,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

088	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	<u>28.843.00003-301- Amortização dos encargos da dívida interna</u>	
	4720-3290.21.00.00.01.01000-Juros sobre a dívida por contrato.....	50.000,00
	4730-4690.71.00.00.01.01000-Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	100.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	187.999,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 28 DE MAIO DE 2007.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 25 DE MAIO DE 2007.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL